



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.388, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1986

DESTINA PERCENTUAL DA RECEITA TRIBU-
TÁRIA MUNICIPAL À 2a. SEÇÃO DE COMBA
TE A INCÊNDIO DE BENTO GONÇALVES.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçal-
ves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1º - É destinado à 2a. SEÇÃO DE COMBATE A INCÊN -
DIO DE BENTO GONÇALVES o percentual de 3 %
(três por cento) da receita tributária municipal efetivamente ar-
recadada e proveniente do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Pre-
dial e Territorial Urbana, mediante as condições estabeleci -
das nesta lei e em sua regulamentação.

Art. 2º - A presente lei terá aplicação a partir do
exercício de 1987, durante cinco exercíci -
os consecutivos.

Art. 3º - Os recursos referidos no Art. 1º desta lei
serão aplicados única e exclusivamente na
aquisição de material e equipamento de combate ao fogo e salva -
mento, destinados à 2a. Seção de Combate a Incêndio de Bento
Gonçalves.

Art. 4º - Os recursos oriundos desta lei não serão
computados no orçamento, na função Defesa
Nacional e Segurança Pública.

Aido José Bertuol
.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - O Prefeito Municipal regulamentará a aplicação e execução da presente lei nos aspectos em que se fizer necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passarão a vigorar a partir do exercício de 1987.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ,
aos seis dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Vitor Prindes
Secretário de Administração

Aido José Bertuol
AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

Reg. no Livro de <i>Leis</i>
n.º <i>1388</i> à fl. <i>070</i>
<i>06</i> / <i>11</i> / 19 <i>86</i>
<i>Delva</i> Secretaria da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Reg. no Livro de <i>Leis</i>
N.º <i>1328</i> à Fl. <i>033</i>
Em <i>06</i> / <i>11</i> / <i>86</i>
<i>Altamir</i> - Diretor Geral -